

PROJETO DE LEI N° 3014.10, DE 17 DE JULHO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE;			
3.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00		
	SUB	TOTAL	R\$
150.000,00			
	T O T A L		R\$
	150.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Emenda Parlamentar n° 36660001, do Deputado Pompeo de Matos - PDT, no Ministério da Saúde.....R\$ 150.000,00

SUB	TOTAL	R\$
150.000,00		
T O T A L		R\$
150.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de julho de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3007.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3014.10/2025.

Progresso, 17 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

O recurso a ser inserido no Orçamento Municipal vigente é proveniente da Emenda Parlamentar nº 36660001, do Deputado Pompeo de Matos - PDT, no Ministério da Saúde/Piso de Atenção Primária (PAP).

O montante deverá ser utilizado em despesas que garantam o funcionamento regular e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde no Município. Por tratar-se de emenda de custeio, esses recursos serão usados para cobrir despesas essenciais como é o caso da compra de materiais de consumo. Esse reforço nos cofres públicos é de extrema importância, considerando que oferece melhores condições de atendimento à população que se utiliza do Sistema Único de Saúde.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, a fim de revestir o ato da legalidade necessária ao aproveitamento do recurso que ora tratamos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal